

LEI Nº 4.496
DE 29 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 403/2023 – Autor: Vereador João Carlos de Assis Neri)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.496

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 8º [...]

XIV – no dia 14 de agosto, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES

Diretor do Departamento – Em substituição